



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-  
ES.**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-1201

E-mail.:semad@colatina.com.br

**LEI Nº 739, de 04 de dezembro de 2007.**

**EMENTA:** DÁ NOME A RUA LOCALIZADA NO  
CONJUNTO HABITACIONAL "HONÓRIO  
PASSAMANI".

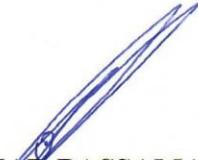
O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominada “**Rua Belalma Maria Venturini**” a que inicia na Rua Projetada, indo terminar na Rua Agostinho Astori, localizada no Conjunto Habitacional Honório Passamani.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia/ES, 04 de dezembro de 2007.

  
**OSMAR PASSAMANI**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD  
Da P.M.M. Em,  
04/12/2007.

  
Secretária da SEMAD.

*Maria Natalina Casali*  
SECRETÁRIA DA SEMAD



*Kátia A. Lunz*  
Assessora de Gabinete

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO  
EM: 04 / 12 / 20 07  
  
SERVIDOR

*Gilmar Passamani Pereira*  
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO  
MAT. N.º 039